



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1935

PROJETO DE LEI Nº 116/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de até NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados - novos), destinado às obras de ampliação do prédio da Polícia Militar local.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 116/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de até NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados - novos), destinado às obras de ampliação do prédio da Polícia Militar local.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 1.989.

Godoys
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1989
Euberto Nemésio Pereira de Godoy
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1989
Euberto Nemésio Pereira de Godoy
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouva, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1989
Euberto Nemésio Pereira de Godoy
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 11 de 1989
Euberto Nemésio Pereira de Godoy
Presidente

021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Motivou o envio da presente propositura a essa Egrégia Edilidade, o Ofício nº 36BPMI-109/303/89, do Comandante da 3ª Cia/PM 1º Ten. Valdemir José Pavesi, onde solicita do Executivo Pirassununguense, materiais de construção necessários para dar prosseguimento às obras de ampliação da sede da Polícia Militar local, culminando assim, com as instalações onde funcionará os serviços burocráticos da Companhia.

Para tanto, estamos anexando cópia xerográfica da correspondência recebida daquela unidade, a fim de melhor instruir referido Projeto de Lei.

Dado o alcance da matéria, encarecemos que sua apreciação seja feita em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

03

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO



Pirassununga, 24 de outubro de 1989

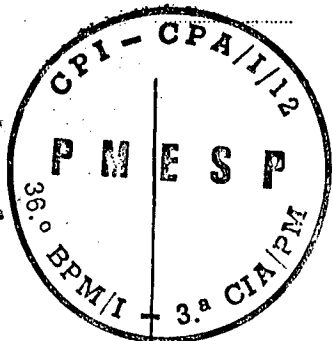
OFÍCIO Nº36BPMI-109/303/89

Do Cmt da 3ªCia/PM

Ao Exmº Sr EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY
DD Prefeito Municipal de Pirassununga

Assunto: Solicitação - faz

Anexo: Relação de Material hidráulico, conforme orçamen-
to realizado pelo Sr José Dolfini.



1. Solicito a Vossa Excelência, da possibilidade de /
que nos seja doado através do setor de material da Prefeitura Munici- /
pal, o material constante da relação em anexo, para que possamos dar /
prosseguimento às obras de ampliação de nossa sede, onde se implantará
o serviço burocrático da 3ªCia/PM.

2. Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelên-
cia, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

VALDEMIR JOSÉ PAVESI

1ºTen QOPM Cmt Int 3ªCia/PM

jcs/VJP.

Handwritten notes:
Ao Dep. Francisco
24/10/89
[Signature]

5-F67, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

RELAÇÃO DE MATERIAL - DESTACAMENTO POLICIAL

| | | |
|--|--------------------------|-------------|
| 4 TEE 1 1/2 por 3/4 | - 19,30 | = R\$ 77,20 |
| 2 registro 1 1/2 | - 221,90 | = 443,80 |
| 2 registro 3/4 pressão | - 40,00 | = 80,00 |
| 2 registro 3/4 gaveta | - 95,90 | = 191,80 |
| 1 flange 1 1/2 marrom cola | - 52,10 | = 52,10 |
| 2 flange 3/4 marrom cola | - 23,10 | = 46,20 |
| 5 cotovelo 1 1/2 marrom cola | - 14,00 | = 70,00 |
| 2 TEE 1 1/2 marrom cola | - 23,00 | = 46,00 |
| 8 adaptador curto 1 1/2 | - 14,30 | = 114,40 |
| 3 barra de cano 1 1/2 cola | - 144,70 | = 434,10 |
| 5 barra de cano 3/4 cola | - 42,40 | = 212,00 |
| 15 cotovelo 3/4 | - 2,50 | = 37,50 |
| 6 cotovelo azul 3/4 P. 1/2 | - 16,50 | = 99,00 |
| 3 TEE 3/4 | - 34,00 | = 102,00 |
| 8 adaptador curto 3/4 | - 22,00 | = 176,00 |
| 1 bóia 3/4 | - 23,50 | = 23,50 |
| 2 flexível de 40 C-m | - 14,70 | = 29,40 |
| 2 veda-rosca 50 mm | - 41,40 | = 82,80 |
| 4 tubos de cola | - 14,70 | = 58,80 |
| 2 válvula HIDRA 1 1/2 Deca | - 323,60 | = 647,20 |
| 2 barra de cano 4P/esgoto | - 178,80 | = 357,60 |
| 6 cotovelo 1 1/2 esgoto | - 58,00 | = 34,80 |
| 1 barra de cano 2P/esgoto | - 82,70 82,70 | = 82,70 |
| 2 cotovelo 2P/esgoto | - 6,00 | = 12,00 |
| 2 torneiras para lavatório | - 69,90 | = 139,80 |
| 2 válvulas para lavatório | - 15,80 | = 31,60 |
| 2 ponta azul | - 42,70 | = 85,40 |
| 2 Vasos sanitários de louça | - 648,00 | = 1296,00 |
| 2 lavatório de louça | - 476,00 | = 952,00 |
| 100 metros corridos manilha 6" polegadas | - NT | |

5.165,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

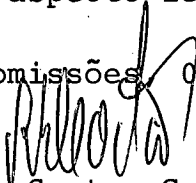
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

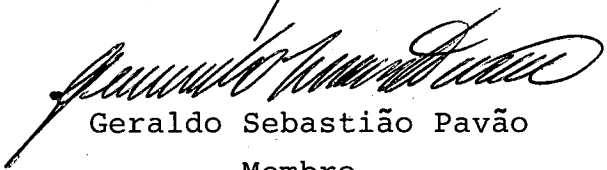
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 116/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa 'abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de até' NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado às' obras de ampliação do prédio da Polícia Militar local, na da tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/NOV/89.


Rubens Santos Costa
Presidente


Hamilton Campolina
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

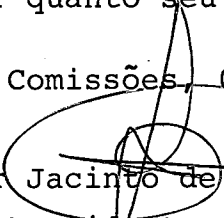
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 116/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa 'abrir na Seção de Contabilidade, do departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de' até NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado às obras de ampliação do prédio da Polícia Militar local, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/NOV/89.


Antenor Jacinto de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Roberto Correia
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.033/89 -

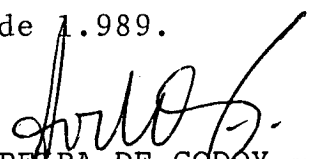
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de até NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados - novos), destinado às obras de ampliação do prédio da Polícia Militar local.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

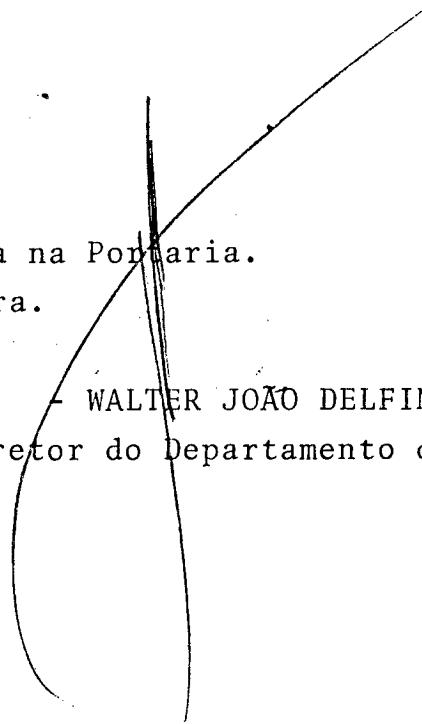
Pirassununga, 17 de novembro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração